



DELIBERAÇÃO Nº 2824/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de julho de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0602/16 – Flávia Guimarães Veiga Marinho |
| 02 | 1321/21 – Doris Helena Gomes Pereira de Aguiar |
| 03 | 2127/21 – Thatiana Yuri Furukawa |

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0183/91 – Claudia da Matta Correa (Transferido para o CRF-DF) |
| 02 | 2207/17 – Heleninha Fuly Sampaio (Transferido para o CRF-MG) |
| 03 | 1136/18 – Luiz Antonio Pimentel Lopes de Oliveira (Transferido para o CRF-SP) |
| 04 | 0376/20 – Nicole Juriti Nazarerth (Transferido para o CRF-CE) |
| 05 | 2521/20 – Karla Yasmin Dias Fraga (Transferido para o CRF-AM) |

Total: 05 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|-------------------------------------|
| 01 | 0793/12 – Simone Pereira de Almeida |
| 02 | 2855/21 – Yngrid Ribeiro de Andrade |

Total: 02 profissionais.



Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Falecimento:

01 0793/12 – Simone Pereira de Almeida

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 0237/02 – Clinica São Gonçalo Ltda
02 2000/18 – Drogaria e Perfumaria Ponte Vida Ltda
03 3149/21 – Modello Distribuidor de Mercadorias em Geral Ltda

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente